



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

1 Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e
 2 trinta minutos, realizou-se a sessão extraordinária do Conselho Universitário da
 3 Universidade Federal de Alagoas (CONSUNI/UFAL), na Sala dos Conselhos Superiores
 4 Prof. Eduardo Almeida da Silva, localizada no prédio da Reitoria do Campus
 5 Universitário Reitor Aristóteles Calazans Simões (Maceió-AL), sob a Presidência da
 6 Magnífica Reitora, Profª. Maria Valéria Costa Correia, contando com a presença dos
 7 seguintes Conselheiros: Prof. José Vieira da Cruz (Vice-Reitor), Prof. Fabio José
 8 Coutinho da Silva (Rep. da PROPEP), Carolina Gonçalves de Abreu (PROGEP), Profª.
 9 Giana Rosa (Rep. da PROGRAD), Profª. Silvana Márcia de Andrade Medeiros
 10 (PROEST), Profª. Rosa Cavalcante Lira (CECA), Prof. Jorge Eduardo de Oliveira
 11 (CEDU), Prof. Alexandre Lima Marques da Silva (CTEC), Profª. Eveline Lucena
 12 Vasconcelos (ESENFAR), Profª. Morgana Maria Pitta Cavalcante (FAU), Profª. Elaine
 13 Cristina Pimentel Costa (FDA), Prof. Gustavo Madeiro da Silva (FEAC), Profª. Rita de
 14 Cássia Souto Maior Siqueira Lima (FALE), Profª. Alessandra Plácido Lima Leite
 15 (FAMED), Prof. Jorge Alberto Gonçalves (FOUFAL), Profª. Clarissa Tenório Maranhão
 16 Raposo (FSSO), Prof. Heliofábio Barros Gomes (ICAT), Prof. Renato Santos Rodarte
 17 (ICBS), Profª. Marina Felix de Melo (ICS), Prof. Marcus de Melo Braga (IC), Prof.
 18 Carlos Jacinto da Silva (IF), Prof. Kleython de Araujo Monteiro (IGDEMA), Prof. Otavio
 19 Gomes Cabral Filho (ICHCA), Prof. Isnaldo Isaac Barbosa (IM), Profª. Cristina Camelo
 20 de Azevedo (IP), Profª. Francine Santos de Paula (IQB) e Profª. Leonéia Vitória
 21 Santiago (IEFE). Representantes Docentes: Amauri da Silva Barros, Emiliano de
 22 Oliveira Barreto, Rachel Rocha de Almeida Barros, Elton Lima Santos, Elvira Simões
 23 Barreto, Ângela Maria Moreira Canuto Mendonça, Maria Gorete Rodrigues de Amorim
 24 e Ana Maria Vergne de Moraes (ADUFAL). Representantes Técnicos-Administrativos:
 25 Rodolfo de Oliveira Ferreira, Leandro dos Santos Gonçalves, João Paulo Fonseca de
 26 Almeida, Maria Betania Fernandes Neto, Márgara Ney Firmino de Oliveira Rodrigues e
 27 Carlisson Borges Tenório Galdino (SINTUFAL). Representantes Discentes: Larissa da
 28 Silva Oliveira, Brenda da Conceição Santos e Erisvaldo Felix de Farias Júnior. **PAUTA:**
 29 **I - Abertura e verificação do nº. de Conselheiros presentes:** Após verificar o
 30 quórum necessário, a Presidenta dá início aos trabalhos da sessão, saudando os
 31 presentes e lembrando que esta reunião extraordinária acontece por força da
 32 relevância e urgência da pauta anunciada, dando seguimento às discussões
 33 pendentes da última sessão ordinária ocorrida em 05/11/2018. **II - Ordem do dia:**
 34 **1) Minuta de resolução que regulamenta procedimentos referentes à**
 35 **concessão de bolsas para servidores da UFAL e/ou pesquisadores externos:**
 36 Trata-se da concessão de bolsas para servidores da UFAL e pesquisadores externos,
 37 vinculados a administração pública que destinam-se à execução de Projetos de
 38 Ensino, Pesquisa, Extensão, Estimulo à Inovação, Desenvolvimento Tecnológico e
 39 Institucional decorrentes de parcerias com instituições públicas e privadas, as quais
 40 englobam os instrumentos que formalizam as relações de cooperação onde há
 41 transferência de recursos financeiros para a Universidade, a qual se responsabiliza
 42 pela gestão administrativa e financeira destes recursos. O Secretário dos Conselhos
 43 ressalta que o assunto foi exaustivamente discutido em diversas reuniões da Câmara
 44 Administrativa, cuja aprovação final se deu no dia 29/10/2018. Procede a leitura da
 45 referida minuta, na qual são feitos pequenos destaques. Finalizados os
 46 esclarecimentos e alterações solicitadas pelos conselheiros presentes, a matéria é
 47 encaminhada à votação. **DELIBERAÇÃO:** Minuta aprovada por unanimidade. **2)**
 48 **Calendário Acadêmico do Curso de AGROECOLOGIA/PRONERA:** Trata-se de
 49 proposta de calendário acadêmico específico, elaborada pela Coordenação do Curso
 50 de Graduação em Agroecologia (Bacharelado), integrante do Programa Nacional de
 51 Educação na Reforma Agrária (PRONERA), aprovado pela Resolução nº. 38/2018
 52 CONSUNI/UFAL, de 04/06/2018. Segundo explanação realizada pelo Coordenador,
 53 Professor Rafael Navas, a proposta pedagógica do curso se caracteriza pela Pedagogia

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

54 da Alternância, com a realização de módulos denominados *Tempo-Universidade* e
 55 *Tempo-Comunidade*, este último caracterizado como período no qual o discente
 56 desenvolverá atividades do curso no seu local de origem. Acrescenta ainda que as
 57 especificidades da proposta pedagógica atende às particularidades do público Rural,
 58 como os períodos de plantio e colheita, aspectos que demandam um calendário
 59 acadêmico diferenciado e específico em relação aos demais cursos de graduação da
 60 UFAL. É feita a leitura do Parecer favorável da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).
 61 O cronograma definido na proposta foi aprovado, por unanimidade, pela Câmara
 62 Acadêmica em reunião do dia 22/10/2018. Após a leitura da proposta e concluídas as
 63 felicitações dos conselheiros Elton Santos, Rita de Cassia Siqueira e Ana Vergne
 64 (Reps. Docentes) ao curso em apreciação, é encaminhada a votação da matéria.
 65 **DELIBERAÇÃO:** Proposta de calendário aprovada por unanimidade. **3) Proposta de**
 66 **extinção do Curso de Graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA (Noturno) e criação**
 67 **de novo curso (Bacharelado):** Trata-se de proposta elaborada pela Unidade
 68 Acadêmica Instituto de Educação Física e Esporte (IEFE/UFAL), a qual solicita a
 69 extinção do atual Curso de Graduação em Educação Física (*Bacharelado/Noturno*) e a
 70 criação de novo curso em período diurno integral. A Presidenta convida à mesa a
 71 Profª. Leonea Santiago, Diretora da referida Unidade Acadêmica e o Prof. Gustavo
 72 Gomes, Coordenador do Curso, para a exposição do tema. O mesmo argumenta que
 73 foram inúmeras as justificativas para realização da mudança no curso, podendo
 74 relacioná-las em três aspectos: 1) Educacional: Ocupação dos laboratórios e
 75 contemplação da carga horária das ACEs (*Atividades Curriculares de Extensão*); 2)
 76 Administrativo: melhor flexibilização e aproveitamento da carga horária dos técnicos-
 77 administrativos e docentes do curso; 3) Social: ampliar a interação com a
 78 licenciatura, acrescer o número de projetos de extensão, dentre outras considerações.
 79 Ressalta que a manutenção das aulas do atual curso noturno, relacionada aos
 80 projetos pedagógicos de 2006 e 2015, será assegurada até a integralização do último
 81 discente. Destaca-se que a proposta foi aprovada, por unanimidade, pela Câmara
 82 Acadêmica em reunião do dia 22/10/2018, com a recomendação de submeter a
 83 matéria ao Conselho Universitário (CONSUNI/UFAL), condicionada à emissão de
 84 parecer técnico da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) para melhor subsidiar
 85 discussão e deliberação final. Finalizada a exposição, é procedida a leitura do Parecer
 86 Técnico da PROGRAD acerca do assunto. Em seguida, inicia-se a discussão com o
 87 questionamento da conselheira Raquel Rocha (Rep. Docente) sobre qual seria a
 88 motivação da mudança para o curso integral, considerando que as universidades em
 89 geral acolhem cada vez mais o público trabalhador. O conselheiro Amauri Barros
 90 (Rep. Docente), destaca que o conjunto de argumentos realizados durante a Câmara
 91 Acadêmica reforça tudo o que foi citado na presente sessão e parabeniza a toda
 92 equipe do Instituto pelo excelente trabalho. A conselheira Giana Rosa (Rep. da
 93 PROGRAD), reitera o compromisso assumido pelo Colegiado do Curso em atender
 94 normalmente a todos os estudantes, ora matriculados no período noturno, até a
 95 integralização do curso. Os conselheiros Emiliano Barreto e Elton Lima (Reps.
 96 Docentes) parabenizam a proposta, seguidos pelo Vice-reitor e pela Presidenta do
 97 CONSUNI. Não havendo maiores questionamentos, a matéria é encaminhada a
 98 votação. **DELIBERAÇÃO:** Proposta aprovada com 40 (quarenta) votos favoráveis e
 99 (01) uma abstenção. **DECLARAÇÃO DE VOTO:** Conselheira Rachel Rocha de Almeida
 100 Barros (Rep. Docente) - "Justifico meu voto de abstenção à matéria de transformação do
 101 Curso de Bacharelado em Educação Física p/ Curso Integral mediante o argumento da
 102 vantagem 'social', uma vez que estando em horário integral, será curso mais exclusivo que
 103 inclusivo, considerando o grande número de estudantes trabalhadores matriculados em cursos
 104 noturnos da UFAL. Por outro lado, e ainda numa linha contraditória, se o curso de Bacharelado
 105 e o de Licenciatura têm a mesma carga horária, segundo informe da diretora da Unidade de
 106 Educação Física, por que somente o Bacharelado funcionará em horário integral, continuando,

Handwritten signature at top left.

Handwritten signatures on the left margin.

Handwritten signatures on the left margin.

Handwritten signatures at bottom left, including 'Laisa da Silva Oliveira' and 'Brenda Samello'.

Vertical column of handwritten signatures on the right margin.



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

107 a Licenciatura, a funcionar em apenas um turno? Parece que a palavra 'social' assume sentidos
 108 estranhos ao seu conteúdo." 4) Processo nº. 033766/2018-59 - Proposta de
 109 **alteração da Resolução nº. 61/2010-CONSUNI/UFAL que trata da Progressão**
 110 **Docente:** A Presidenta esclarece que este assunto decorre da necessidade de ajustes
 111 na resolução que regulamenta os procedimentos para a implantação de progressões
 112 funcionais da carreira docente. Tal necessidade foi discutida no mês de abril com
 113 representantes da CPPD e ADUFAL, acerca da Nota Técnica nº. 2.556/2018 do
 114 Ministério do Planejamento que recomenda tais alterações. Em 04/10/2018, a gestão
 115 da UFAL realizou nova reunião com a CPPD, quando tratou da urgência da matéria em
 116 razão dos prazos estabelecidos no relatório apresentado por auditoria da CGU
 117 (Controladoria Geral da União). Nesta reunião foi instituída a formação de um Grupo
 118 de Trabalho (GT), composta por representantes da CPPD, DAP, GR e PROGEP, para
 119 tratar da matéria e apresentar minuta de alteração da Resolução nº. 61/2010-
 120 CONSUNI/UFAL. Tal minuta foi pautada para a reunião da Câmara Administrativa do
 121 CONSUNI, no dia 29 de outubro, momento em que foi bastante discutida, por meio da
 122 apresentação de um painel expositivo. Entretanto, não houve, naquela oportunidade,
 123 horário regimental suficiente para a realização dos destaques, ajustes necessários ou
 124 até mesmo aprovação, além da inexistência de quórum de presença para esta
 125 finalidade. Desta feita, foi remarcada nova reunião da referida Câmara para o dia
 126 01/11/2018, a qual não ocorreu por ausência de quórum. Tendo em vista a real e
 127 urgente necessidade de deliberação sobre o tema, a Presidência decidiu pela inclusão
 128 do assunto na pauta desta sessão extraordinária. Porém, em virtude dos pedidos de
 129 retirada do item 4 da referida pauta, informa que caberá ao pleno do CONSUNI
 130 avaliar e deliberar sobre a questão, bem como se apoderar de relevância da matéria.
 131 Em seguida, é concedida a palavra ao Prof. Luiz Paulo Mercado (Vice-Presidente da
 132 CPPD), o qual solicita a retirada do parecer emitido pela CPPD e que se encontra nos
 133 autos do processo, alegando não concordar com o mesmo, que contém vícios
 134 jurídicos e interpretações indevidas feitas pela Comissão, numa reunião que não
 135 aconteceu. Afirma que a CPPD não tem competência e nem legitimidade para emitir
 136 um parecer jurídico sobre o tema, onde o mesmo não foi analisado e reconhecido
 137 pela Comissão, no seu conjunto, induzindo assim o CONSUNI a cometer grave erro de
 138 ilegalidade. O conselheiro Amauri Barros (Rep. Docente), na qualidade de Presidente
 139 da CPPD, diverge do entendimento do Prof. Luiz Paulo, esclarecendo que não há
 140 nenhum conflito com a legislação. Argumenta que a CPPD é composta por 08
 141 membros e que convocou a reunião no dia 24/10/2018, onde compareceram dois
 142 membros pela manhã e dois pela tarde. Alega que as pautas das reuniões da
 143 comissão são apreciadas de forma online e que o parecer apresentado foi enviado
 144 para todos os membros. Considera que, apesar da Administração Superior não ter
 145 oferecido à comissão uma boa qualidade de funcionamento, a qual trabalha com
 146 condições adversas e bastante precariedade, a CPPD tem atuado em conformidade
 147 com a defesa dos docentes. Informa que em outras Universidades não há nenhuma
 148 dificuldade em se aplicar as resoluções internas, daí não enxerga nenhum conflito da
 149 Resolução nº. 61/2010 com a Lei nº. 12.772/2012. A conselheira Ana Vergne
 150 (ADUFAL) se coloca de forma contrária à manutenção em pauta deste assunto,
 151 defende que o mesmo seja retirado de pauta, inclusive propondo a ampliação do GT
 152 com a participação de um docente, uma vez que não há indicação da categoria
 153 envolvida. Concorda que haja um período de transição para os processos em
 154 andamento. Após ampla discussão, é colocada em votação a proposta de manter ou
 155 retirar da pauta este assunto. **DELIBERAÇÃO:** 20 (vinte) votos pela manutenção e
 156 20 (vinte) votos pela retirada, além de 02 (duas) abstenções. A Presidenta utiliza do
 157 dispositivo regimental de voto de qualidade (Voto de Minerva) para desempatar a
 158 votação, optando pela manutenção do tema em pauta. Dando prosseguimento, é
 159 concedida a palavra ao servidor Thiago Sampaio, Auditor Geral, que faz a explanação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Larissa da Silva Oliveira

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

160 sobre o tema. Inicia Informando que no ano de 2017, a CGU realizou atividade de
 161 auditoria na UFAL, com o objetivo de avaliar a gestão de recursos humanos em
 162 relação à cessão de servidores e à concessão de Retribuição de Titulação - RT,
 163 Incentivo à Qualificação, Progressão e Promoção. A Presidenta suspende a exposição,
 164 já que alguns conselheiros questionam o resultado da apuração dos votos na
 165 deliberação em que houve empate. A conselheira Rachel Rocha (Rep. Docente)
 166 propõe nova recontagem. O conselheiro Gustavo Madeiro (FEAC) discorda da
 167 recontagem. A Presidenta coloca em deliberação a proposta de recontagem
 168 apresentada. **DELIBERAÇÃO I:** 20 (vinte) votos favoráveis à recontagem e 19
 169 (dezenove) votos contra a recontagem, além de 02 (duas) abstenções. É
 170 encaminhada uma nova votação. **DELIBERAÇÃO II:** 21 (vinte) votos pela
 171 manutenção da pauta e 19 (dezenove) votos pela retirada do assunto da pauta, além
 172 de 01 (uma) abstenção. É dada continuidade à explanação do Auditor Geral. O
 173 mesmo destaca que uma das recomendações estabelecia a necessidade da UFAL
 174 atualizar a Resolução nº 61/2010-CONSUNI/UFAL com vistas a compatibilizá-la aos
 175 normativos aplicáveis, dentre eles a Lei nº. 12.772/2012, a Portaria Ministerial
 176 554/2013-MEC, ao Ofício-Circular nº 53/2018-MP e a Nota Técnica MP nº 2556/2018
 177 de 27/02/2018. A UFAL, ainda em fase de relatório preliminar, manifestou-se pela
 178 desnecessidade de alteração da Resolução. Uma vez apresentadas as manifestações
 179 da UFAL, a CGU manteve seu posicionamento e emitiu a versão definitiva do Relatório
 180 de Auditoria nº. 201701210. Após minuciosa argumentação, o Auditor ressalta que o
 181 principal cerne da questão é a necessidade de alteração da referida resolução, para
 182 conter dispositivos que vedem a progressão, sem interstícios mínimos, entre os
 183 pedidos de progressão. Afirma que, caso não haja atendimento à recomendação da
 184 CGU (de natureza sugestiva), o Tribunal de Contas da União (TCU) poderá
 185 transformar tal recomendação em determinação do TCU, quando do julgamento do
 186 Relatório de Auditoria de Gestão da UFAL. Com a eventual determinação do TCU, a
 187 Universidade poderá ser penalizada com a imposição de multa àqueles que derem
 188 causa ao não atendimento da determinação, bem como uma eventual determinação
 189 de apuração de responsabilidade, com aplicação de sanção disciplinar. Reaberta a
 190 discussão, diversos conselheiros se posicionam sobre o assunto seguido de exaustivo
 191 debate. Tendo em vista o adiantamento do horário regimental, a Presidenta do
 192 CONSUNI propõe que a proposta seja remetida para uma próxima sessão e atende à
 193 sugestão do Auditor Geral em designar uma comissão de acompanhamento das
 194 tratativas junto à CGU. Para isto foram designadas as seguintes conselheiras: Iracilda
 195 Lima, Elaine Pimentel, Edna Prado e Elvira Simões, além de uma representação da
 196 ADUFAL, no sentido de expor toda a complexidade e negociar possíveis saídas. Desta
 197 forma, a Presidenta entende que cumpriu o papel de discutir com profundidade o
 198 tema em questão. E nada mais havendo a tratar, a Presidenta deu por encerrada a
 199 presente sessão, da qual, para constar em registro, eu, Rômulo Rogério Moreira
 200 Santos, Secretário dos Conselhos Superiores da UFAL, lavrei a presente Ata, a qual,
 201 após lida, discutida e aprovada, segue assinada pela Presidenta do CONSUNI,
 202 Magnífica Reitora Prof^a. Maria Valéria Costa Correia, por mim e pelos Conselheiros
 203 presentes à sessão de aprovação. **ATA APROVADA NA SESSÃO ORDINÁRIA**
 204 **MENSAL DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Larissa de Silva Oliveira
 Francine S. de Paula
[Handwritten signature]

Wagner L. Lanni
 José Vinícius da
 João Araújo Barros
 Bruno
 Gualberto
 Faustino Júnior
 Fúriane
 Sandra

[Handwritten signature]
 Breno
 Brenda Semella
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]